



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº. 65/2018/AJL-CMT Teresina (PI), 11 de dezembro de 2018.

DA: ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

AO: VEREADOR(A) TERESA BRITTO

**Ref.: Projeto de Lei nº 230/2018**

**Autoria: Ver. Teresa Britto**

**Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartaz informando às gestantes sobre os perigos da Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) em todo os hotéis, restaurantes, lanchnetes, bares e similares que comercializam bebidas alcoólicas localizados no Município de Teresina e dá outras providências".**

**Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei**

Senhor(a) Vereador(a),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado; considerando a necessidade de correções quanto à técnica da proposição, esta Assessoria Jurídica vem sugerir as modificações a seguintes.

Quanto ao art. 3º, que estabelece como penalidade multa no valor de 20 (vinte) UFIR's, sugere-se que o valor seja estipulado em valor monetário expresso em real. Ainda, sugere-se a correção da ementa para fazer constar o termo "afixação" em substituição à expressão de "fixação", fazendo essa alteração também no corpo do projeto.

Ressaltamos ainda que, após as devidas alterações, o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, as vias do projeto alterado, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, esta Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

Recebido  
12/12/18  
[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

*Flavielle e Coelho*  
**FLAVIELLE CARVALHO COELHO**  
Assessora Jurídica Legislativa  
Mat. 07883-2 CMT  
Flavielle Carvalho Coelho  
Assessora Jurídica Legislativa - CMT  
Mat.: 07883-2